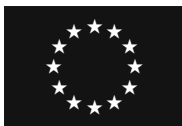


# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar*

PROVISÓRIO  
2006/2060(INI)

3.4.2006

## PROJECTO DE RELATÓRIO

sobre a Estratégia temática sobre a poluição atmosférica  
(2006/2060(INI))

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

Relatora: Dorette Corbey

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	8

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

### sobre a Estratégia temática sobre a poluição atmosférica (2006/2060(INI))

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada “Estratégia Temática sobre a Poluição Atmosférica” (COM(2005)0446),
- Tendo em conta o Sexto Programa Comunitário de Acção em matéria de Ambiente (PAA)<sup>1</sup>,
- Tendo em conta a Estratégia de Lisboa (Conclusões do Conselho Europeu de Barcelona de 15-16 de Março de 2002),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre o Programa Ar Limpo para a Europa (CAFE): Para uma Estratégia Temática em matéria de Qualidade do Ar (COM(2001)0245),
- Tendo em conta a avaliação do impacto sobre a estratégia temática relativa à poluição atmosférica e sobre a Directiva relativa "à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa" (AI) (SEC(2005)1133),
- Tendo em conta os aspectos sanitários da poluição atmosférica – resultados do projecto da OMS "Revisão Sistemática dos Aspectos Sanitários da Poluição Atmosférica" na Europa<sup>2</sup>,
- Tendo em conta o documento de informação política do Instituto para uma Política Europeia do Ambiente (IPEA)<sup>3</sup>,
- Tendo em conta a Directiva 96/62/CE<sup>4</sup> e as suas directivas-filhas, bem como a proposta da Comissão de uma nova Directiva relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo na Europa (COM(2005)0447),
- Tendo em conta a Directiva relativa à prevenção e controlo integrados da poluição Directiva IPPC)<sup>5</sup>,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu “Ambiente” de 9 de Março de 2006,
- Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
- Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,

---

<sup>1</sup> JO L 242, 10.9.2002, p. 1.

<sup>2</sup> (<http://www.euro.who.int/document/E83080.pdf>)

<sup>3</sup> [http://www.europarl.eu.int/comparl/envi/default\\_en.htm](http://www.europarl.eu.int/comparl/envi/default_en.htm)

<sup>4</sup> JO L 296, 21.11.1996, p. 55.

<sup>5</sup> JO L 257, 10.10.1996, p. 26.

- Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar e o parecer da Comissão do Desenvolvimento Regional (A6-0000/2006),
- A. Considerando que a poluição atmosférica é uma importante causa de morte e um factor de doença na Europa, levando a uma redução da esperança de vida de mais de 8 meses, em média, *per capita*; que as crianças, os idosos, as pessoas que sofrem de doenças respiratórias e cardiovasculares e as que vivem em zonas muito expostas, como as zonas urbanas (cidades) ou próximas de estradas principais, são particularmente vulneráveis,
- B. Considerando que as partículas finas PM<sub>2,5</sub> e o ozono troposférico são os poluentes atmosféricos que causam o maior número de problemas para a saúde,
- C. Considerando que 55% dos ecossistemas europeus são danificados pela poluição atmosférica,
- D. Considerando que a poluição atmosférica afecta todos os Estados-Membros e é um problema transfronteiras, uma vez que as partículas e outros poluentes podem ser transportados a muitas centenas de quilómetros, requerendo, por isso, uma solução europeia,
- E. Considerando que no artigo 7º do 6º PAA se afirma que um dos seus objectivos é atingir "níveis de qualidade do ar que não impliquem efeitos negativos nem riscos significativos para a saúde humana e o ambiente",
- F. Considerando que a Comissão apresentou, na sua avaliação do impacto (AI), três cenários (A, B e C) que reflectem diferentes níveis de ambição, bem com um cenário de máxima redução tecnicamente possível,
- G. Considerando que a AI mostra que a maioria dos cidadãos europeus é favorável a uma política europeia que melhore a qualidade do ar com um nível de ambição semelhante ao cenário C, mas que na Estratégia a Comissão optou por um nível de ambição mais baixo, que poderá ser classificado como A+,
- H. Considerando que os custos da redução dos níveis de poluição atmosférica, em todos os cenários, são inferiores aos benefícios financeiros; que nenhum dos cenários prejudica a posição concorrencial global da União Europeia e que um cenário ambicioso conduz à criação de emprego,
- I. Considerando que a análise custo-benefício descrita na AI é fiável e equilibrada, como confirmou o IPEA; que as estimativas dos benefícios que podem ser obtidos graças à aplicação da estratégia são, todavia, bastante baixas, uma vez que as estimativas relativas aos benefícios para a saúde são conservadoras e os benefícios ambientais não foram incluídos; que, do lado dos custos, não se considerou o potencial de medidas economicamente muito eficientes no sector do transporte marítimo,
- J. Considerando que a AI mostra que o cenário ideal – em que os custos marginais são iguais aos benefícios marginais – se situa entre os cenários B e C,
- K. Considerando que o grupo de trabalho CAFE sobre partículas em suspensão afirmou que existem riscos para a saúde associados às PM<sub>2,5</sub> em concentrações inferiores a 10 µg/m<sup>3</sup> e

que um valor-limite não deve ultrapassar 20  $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ,

- L. Considerando que – como foi realçado pelo IPEA- o valor de 25  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  proposto pela Comissão para as  $\text{PM}_{2,5}$  não só não impõe aos Estados-Membros requisitos mais rigorosos em relação às partículas, como afrouxa as obrigações ao permitir derrogações,
- M. Considerando que a melhoria da qualidade do ar beneficia a sociedade no seu conjunto, ao passo que os custos são suportados por sectores específicos; que, por essa razão, é necessário encontrar formas de suportar esses custos quando a aplicação do princípio do "poluidor-pagador" suscitar custos inaceitáveis para um sector específico,
- N. Considerando que as disposições relativas ao mercado interno dificultam, por vezes, o cumprimento dos objectivos ambientais e dos valores-limite na UE,
- O. Considerando que muitos Estados-Membros não cumprem os valores-limite previstos na actual legislação relativa à qualidade do ar – registando-se a maioria dos problemas nos Países Baixos, na Bélgica, na Alemanha, no Norte da Itália, na Polónia e nas cidades de maior dimensão; que as medidas direccionadas para as fontes de poluição adoptadas até à data não são suficientes para atingir os valores-limite,
- P. Considerando que é necessária uma estratégia com objectivos ambiciosos e traduzidos em valores-limite ambiciosos para os poluentes, acompanhada de medidas centradas nas fontes de poluição, para permitir que os Estados-Membros apliquem as normas relativas à qualidade do ar, concedendo, simultaneamente, mais algum tempo aos Estados-Membros que tenham tomado todas as medidas razoáveis, mas ainda sintam dificuldade em respeitar os valores-limite,

### ***Determinar o nível de ambição adequado para combater a poluição atmosférica***

1. Saúda a estratégia temática sobre a poluição atmosférica, da Comissão, na qual se destaca que ela constitui um grave problema para a saúde e o ambiente;
2. Apela à adopção de uma estratégia com objectivos de redução mais ambiciosos, correspondente ao cenário C, relativamente aos COV,  $\text{PM}_{2,5}$  e  $\text{NO}_x$ , uma vez que oferece maiores benefícios em matéria de saúde e emprego, além de apresentar uma relação equilibrada entre os custos e os benefícios; defende a aplicação das reduções apresentadas no quadro infra:

	2020 Legislação actual	2020 ETPA <sup>1</sup>	2020 Objectivos do PE e cenário correspondente
SO <sub>2</sub>	68%	82%	82% (B)
NO <sub>x</sub>	49%	60%	65% (C)
VOC	45%	51%	55% (C)
NH <sub>3</sub>	4%	27%	27% (A+)

<sup>1</sup> Estratégia temática sobre a poluição atmosférica.

PM2.5	45%	59%	61% (C)
Custos totais		7,1 extra	+/- 11 extra

3. É favorável à adopção de um valor-limite anual de 30  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  para as  $\text{PM}_{10}$  em 2010 e apoia a proposta da Comissão para que se introduza um nível máximo de concentração de  $\text{PM}_{2,5}$ , pois estas constituem a fracção mais nociva das  $\text{PM}_{10}$ ; solicita a introdução de um valor-limite anual de 20  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  para as  $\text{PM}_{2,5}$  em 2010; concorda com a possibilidade de permitir uma prorrogação do prazo aos Estados-Membros que demonstrem ter tomado todas as medidas razoáveis para atingir o valor-limite ;
4. Apoia a proposta da Comissão para que se introduza um objectivo-alvo de redução da exposição às  $\text{PM}_{2,5}$ , em 2020, de 20% relativamente ao índice de exposição média de 2010; solicita, todavia, uma redução desta percentagem no caso dos Estados-Membros que já tenham atingido níveis de exposição baixos;
5. Pede a introdução de alertas de *smog*, caso este atinja níveis elevados, e que as pessoas sejam incentivadas a não utilizar lareiras abertas e a usar menos o automóvel, nesses dias;

#### **Medidas sectoriais**

6. Insta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem, o mais rapidamente possível, as medidas necessárias para reduzir as emissões nos diversos sectores que contribuem para a poluição atmosférica;
7. Exorta os Estados-Membros a tomarem medidas destinadas a reduzir as emissões do sector de transportes marítimos, designadamente através do fornecimento de electricidade nos cais e de incentivos económicos à utilização de motores menos poluentes (por exemplo, taxas portuárias mais baixas para os “navios limpos”); insta a Comissão a propor uma acção coordenada que garanta condições de concorrência idênticas, a rever as normas aplicáveis ao transporte marítimo de combustíveis e a insistir no sentido de que sejam tomadas medidas no âmbito da Organização Marítima Internacional (OMI); está convencido de que é necessário um maior equilíbrio entre os custos da redução das emissões dos navios e das emissões terrestres;
8. Observa que, embora a agricultura seja uma das principais fontes de poluição atmosférica, poucas são as obrigações impostas a esse sector no tocante à redução das emissões; solicita aos Estados-Membros que combatam a poluição atmosférica relacionada com a criação de gado, a utilização de adubos e de aquecedores nas estufas, e que utilizem os subsídios agrícolas para resolver o problema do amoníaco; defende a actualização dos objectivos de redução do amoníaco no contexto da revisão da PAC; insta a Comissão a incluir a agricultura intensiva na Directiva IPPC;
9. Solicita à Comissão que proponha, o mais depressa possível, medidas para reduzir as emissões provenientes de fontes industriais, incluindo uma revisão da Directiva IPPC, que deverá premiar mais eficazmente a inovação e incluir as pequenas instalações de combustão com uma potência inferior a 50MWh;

10. Pede à Comissão que proponha, o mais brevemente possível, medidas para reduzir as emissões provenientes de fontes domésticas, incluindo normas relativas aos aquecedores; convida os Estados-Membros a adoptarem medidas e programas para reduzir as emissões de fontes domésticas, como as lareiras;
11. Insta a Comissão a propor, no prazo mais breve possível, as normas Euro VI para veículos pesados e a indicar o eventual conteúdo das normas Euro VII, a fim de permitir que os Estados-Membros atinjam os objectivos de qualidade do ar; exorta a Comissão a formular desde já normas Euro 6 ambiciosas para os automóveis de passageiros; convida os Estados-Membros a tomarem as medidas necessárias para retirar gradualmente da circulação os veículos mais velhos e mais poluentes, ou – se for caso disso – a concederem incentivos para que sejam reequipados;
12. Convida os Estados-Membros a reverem os sistemas de transporte locais e a procurarem soluções inovadoras para minimizar a utilização de automóveis no interior das cidades; está convencido que uma zonagem ambiental que dissuada os automóveis mais poluentes de entrarem no interior das cidades constitui um forte incentivo para modernizar o parque automóvel; sublinha que os governos locais podem dar um forte incentivo à inovação comprando automóveis menos poluentes (EEV, Euro 6 e VI) para a frota automóvel pública e semi-pública;
13. Exorta a Comissão a propor medidas de combate à poluição atmosférica que – de acordo com o nº 3 do artigo 95º do Tratado CE – garantam um nível elevado de protecção do ambiente; convida a Comissão a permitir derrogações às disposições do mercado interno para os Estados-Membros que queiram tomar medidas mais rigorosas do que as actuais normas comunitárias; está convencido de que os Estados-Membros que adoptam normas mais rigorosas prestam um importante incentivo para a inovação;

### ***Legislar melhor***

14. Exorta a Comissão e o Conselho a celebrarem a um acordo interinstitucional com o Parlamento em que as três instituições manifestem o seu empenho no cumprimento dos objectivos de redução e de todas as medidas a nível da Comunidade mencionadas nos nºs 8 a 13; considera que um tal acordo contribuiria para aumentar a responsabilidade e, logo, para "legislar melhor";

o

o o

15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Uma atmosfera não poluída é vital para a saúde humana. A poluição atmosférica prejudica consideravelmente a saúde: na Europa, perdem-se 3,6 milhões de anos de vida em resultado da poluição atmosférica ou, por outras palavras, 360 000 pessoas morrem dez anos antes do que morreriam sem este factor. Para além das vítimas mortais, o ar poluído também causa muito sofrimento por doença ou insuficiência respiratória. Os problemas de saúde não afectam todos da mesma maneira; as crianças, os idosos, as pessoas que já sofrem de doenças respiratórias e as que habitam em zonas urbanas ou na proximidade de vias rápidas são as mais afectadas. O ambiente natural também é danificado pela poluição atmosférica, estimando-se em 55% os ecossistemas europeus já afectados pelas suas consequências: acidificação das florestas, eutrofização e perda de biodiversidade. Os problemas são sobretudo causados pelos óxidos de azoto, o dióxido de enxofre, o amoníaco e também o ozono. Este tipo de poluição também degrada os edifícios.

A poluição atmosférica é um problema transfronteiras, uma vez que os poluentes podem ser transportados a centenas ou mesmo milhares de quilómetros. Um país como o Reino Unido produz níveis de emissões consideráveis, mas é relativamente pouco afectado por estes. A existência de ventos de oeste frequentes faz, contudo, com que outros Estados-Membros sejam significativamente afectados por essas emissões. Os Países Baixos importam grandes quantidades de ar poluído proveniente da Bélgica, da Alemanha e do Reino Unido, mas exporta o triplo daquilo que importa. Os países escandinavos também importam quantidades relativamente elevadas de ar poluído.

### **Política existente**

Em parte graças à legislação comunitária, a qualidade do ar já melhorou significativamente, nos últimos trinta anos, pois as normas de qualidade do ar adoptadas causaram uma forte diminuição das emissões de muitos poluentes. Estão em vigor directivas europeias que combatem as emissões na fonte, por exemplo as grandes instalações de combustão, dos automóveis e os veículos pesados de mercadorias. No entanto, o cumprimento das normas de qualidade do ar nem sempre foi coroado de êxito, continuando nomeadamente a existir grandes problemas nos arredores das zonas urbanas. Uma análise da Agência Europeia do Ambiente indica que mais de 50% das pessoas que vivem em cidades europeias estão expostas a concentrações que ultrapassam os valores-limite diários mais de 35 vezes por ano (State and Outlook 2005, p. 268). E as más notícias não ficam por aqui: infelizmente, as normas actuais não são suficientes para resolver o problema e realizar o objectivo estabelecido no Sexto Programa de Acção em matéria de Ambiente de atingir “*níveis de qualidade do ar que não suscitem impactos negativos significativos e riscos para a saúde humana e o ambiente*”. É, pois, necessária uma estratégia convincente: uma estratégia que ponha a saúde em primeiro lugar e dê resposta aos problemas causados pelas insuficiências da política actual e pelo incumprimento da legislação.

### **A estratégia temática**

A estratégia temática é baseada numa avaliação de impacto exaustiva e parte de três cenários (A, B e C) e de uma máxima redução tecnicamente possível. A avaliação de impacto permite que se façam as seguintes observações:



\*Todos os cenários, incluindo a máxima redução tecnicamente possível, são eficientes em termos de custos, isto é, os benefícios em termos de ganhos para a saúde são superiores aos custos.

\*Todos os cenários são mais ou menos neutros em termos de impacto sobre o emprego e a competitividade. Note-se, porém, que no caso do cenário C o emprego cresceria em todos os sectores, com excepção da agricultura. O considerável número de postos de trabalho perdidos no sector agrícola (73 000) seria largamente compensado por aumentos noutros sectores.

\*No entender de algumas pessoas, os custos da aplicação dos diversos cenários encontram-se subestimados. A indústria automóvel, em especial, sustenta que, na verdade, teria de suportar custos mais elevados. Em contrapartida, os custos da redução das emissões terrestres poderão diminuir, se o sector do transporte marítimo também reduzir as suas emissões (que não estão incluídas no cálculo dos custos). Além disso, esses custos poderão ser ainda mais reduzidos, uma vez que as medidas que terão de ser aplicadas para cumprir as obrigações pós-Quito (ainda por estabelecer), não foram tomadas em consideração.

\*Os benefícios foram estimados “por baixo”, uma vez que só a saúde foi ponderada nos cálculos e, além disso, o valor atribuído à vida humana é muito inferior ao dos cálculos utilizados nos EUA. Os benefícios ambientais, bem como os resultantes da redução dos danos causados às culturas agrícolas (estimados em 0,3 mil milhões de euros por ano) e da menor degradação dos edifícios, não são considerados nos cálculos. Consequentemente, o rácio entre os custos e os benefícios é, na realidade, muito mais favorável.

\*É evidente que os custos marginais e os benefícios marginais são importantes. Na avaliação de impacto calcula-se que o cenário ideal se situa algures entre o cenário B e o cenário C, com base numa estimativa baixa dos benefícios para a saúde.

\*O IPEA analisou a avaliação de impacto e concluiu que os dados e as estimativas são fiáveis.

## **Considerações**

O nível de ambição escolhido pela Comissão situa-se entre os cenários A e B. Os custos totais deste cenário A+ podem ascender a 7,1 mil milhões de euros e os benefícios elevam-se a 42 mil milhões de euros. O cenário escolhido não implicaria qualquer redução do emprego nem afectaria negativamente a posição concorrencial da Europa a nível mundial.

Depois de realizar consultas sobre a avaliação de impacto e escutar as recomendações de peritos de saúde, a relatora considera que o nível de ambição escolhido deveria ser mais elevado. A estratégia temática sobre a poluição atmosférica está excessivamente centrada nos custos, atendendo pouco aos benefícios para a saúde e às oportunidades que uma abordagem mais ambiciosa poderá oferecer. Tendo em conta a estratégia de Lisboa e a aspiração da UE a ser a economia mais competitiva do mundo, as normas de qualidade do ar aplicadas deveriam ser, no mínimo, equivalentes às existentes nos EUA. Neste país, é aplicável um limite de 15 mg em relação à concentração de partículas finas (PM<sub>2,5</sub>), embora a norma existente se baseie nos resultados de medições efectuadas ao longo de três anos e essas medições nem sempre tenham sido efectuadas em zonas verdadeiramente críticas.

Caso se escolha um cenário mais ambicioso e a UE opte claramente pela saúde, existirão muitas oportunidades para criar novos empregos, como a avaliação de impacto demonstra. A qualidade do ar é um problema que se faz sentir em todas as cidades do mundo e a tecnologia e a inovação desenvolvidas na Europa poderão vir a ser aplicadas noutras regiões do planeta.

### **A estratégia: ambiciosa, mas não esquece as exigências da aplicação**

A relatora gostaria que se alcançassem rapidamente melhores resultados na luta contra a poluição atmosférica e, por isso, escolheu o cenário C para as PM<sub>2,5</sub>, os COV e os NO<sub>x</sub>. No caso do amoníaco, prefere o cenário A+ e no do SO<sub>2</sub> o cenário B. As propostas da relatora custariam cerca de 11 mil milhões de euros por ano, ou seja, um montante superior ao de 7,1 mil milhões de euros propostos pela Comissão. É possível apresentar os seguintes argumentos a favor do cenário C- :

\*Possibilidade de obter maiores ganhos para a saúde do que no caso do cenário A+, uma vez que as PM<sub>2,5</sub>, os COV e os NO<sub>x</sub> são os poluentes que mais prejudicam a saúde;

\*O cenário C- é economicamente eficiente, mas os custos totais, no valor de 11 mil milhões de euros por ano, são substancialmente inferiores aos do cenário C (14,9 mil milhões de euros);

\*É favorável em termos de crescimento do emprego e do potencial de inovação. O cenário C- permitirá criar mais de 40 000 novos postos de trabalho, uma vez que as perdas de emprego no sector agrícola serão limitadas e se criará um grande número de novos postos de trabalho noutros sectores.

No caso do amoníaco, a relatora – à semelhança da Comissão – optou pelo cenário A+ e, no do SO<sub>2</sub>, optou pelo cenário B, pelas seguintes razões:

\*O cenário C implica um grande aumento dos custos no caso do amoníaco;

\*A reforma da política agrícola não foi considerada e o seu impacto ainda não é claro. A relatora sugere, por isso, que se proceda a uma revisão e a uma abordagem mais ambiciosa à questão do amoníaco, quando a reforma da PAC começar a tomar forma;

\*O contributo do amoníaco para a formação de partículas finas secundárias é pequeno e os custos totais do combate às emissões de partículas finas primárias e secundária com base no nível de ambição C e de amoníaco com base no cenário A+ são quase tão elevados como se o cenário C também fosse escolhido para o amoníaco;

\*O cenário B é aceitável para o SO<sub>2</sub>, uma vez que o cenário C produziria relativamente poucos benefícios adicionais para a saúde.

É claro que a relatora tem consciência de que os objectivos aqui propostos são ambiciosos e que não será fácil alcançá-los, havendo Estados-Membros que já têm dificuldade em cumprir os objectivos actuais. Defende, por isso, uma derrogação temporária para os Estados-Membros que demonstrarem ter tomado todas as medidas possíveis para atingir os valores-limite estabelecidos ao abrigo da presente estratégia temática, mas que ainda não conseguem aplicar as normas. Esta medida também dará um incentivo para que os

valores-limite sejam rápida e totalmente cumpridos. O facto de, a nível europeu, ainda não se terem tomado medidas adequadas para combater as emissões na fonte constitui, naturalmente, um obstáculo para os Estados-Membros que têm de atingir estes objectivos. A Comissão tem, por isso, a responsabilidade de propor essas medidas, rapidamente, competindo ao Conselho e ao Parlamento adoptá-las sem demora. Qualquer atraso nesta matéria implicará mais um adiamento na adequada protecção da saúde dos cidadãos e do ambiente.

A relatora também está ciente de que a sociedade não partilha os custos e os benefícios por igual, devendo aplicar-se, essencialmente, o princípio do “poluidor-pagador”. Na maioria dos casos, os produtores conseguem transferir os custos mais elevados para os consumidores, mas noutros é mais difícil fazê-lo porque os concorrentes de países terceiros nem sempre suportam os mesmos custos. A relatora insta, por isso, a Comissão a ponderar a possibilidade de conceder apoio financeiro nos casos em que os custos não puderem ser transmitidos aos consumidores e forem inaceitáveis para os poluidores. A relatora deseja salientar, a este respeito, que os Fundos Estruturais e o FEOGA oferecem oportunidades para proporcionar esse apoio, podendo os Estados-Membros utilizá-los para co-financiar algumas medidas (por exemplo, equipamentos de purificação do ar no sector pecuário). Além disso, os Estados-Membros podem conceder auxílios estatais às empresas, em determinadas condições.

## **Medidas**

Para atingir os objectivos estabelecidos na presente estratégia, são necessárias muitas medidas, em diversos sectores. A Comissão tem um papel a desempenhar neste aspecto (nomeadamente no tocante às medidas direccionadas para as fontes do sector dos transportes, as pequenas instalações de combustão e os sistemas de aquecimento), o mesmo acontecendo com os Estados-Membros (nomeadamente em relação aos equipamentos de purificação do ar no sector agrícola e no transporte marítimo) e as administrações descentralizadas (em relação aos planos de mobilidade, zonas críticas e alertas de *smog*).

## **Por último: melhor regulamentação e regulamentar melhor**

A União Europeia está, correctamente, a envidar grandes esforços para assegurar uma “*melhor regulamentação*”, pois há muito a melhorar em matéria de legislação. A estratégia temática e a directiva relativa à qualidade do ar ambiente a ela associada são exemplos de “*melhor regulamentação*”. A relatora escutou as opiniões de representantes das autoridades nacionais e locais, empresas e ONG. Muitos debates revelaram algum mal-estar pela forma como a legislação é aplicada na Europa. A não materialização de uma legislação adequada e a incerteza a médio prazo, sobretudo, são queixas que se ouvem repetidamente. Esta incerteza não foi eliminada pela enunciação de possíveis medidas na estratégia. A comunicação com os cidadãos, as empresas e as autoridades a nível da base (que são necessárias para aplicar muitas das medidas) melhoraria se não subsistissem dúvidas a respeito do nível de ambição que a Comissão, o Conselho e o Parlamento tencionam adoptar em relação à qualidade do ar, nem das medidas que são de esperar relativamente às fontes, e quando poderão surgir. A relatora preconiza, portanto, um acordo interinstitucional em que a Comissão, o Conselho e o Parlamento estabeleçam as responsabilidades e os compromissos. Esse acordo contribuiria para “*regulamentar melhor*” e promoveria o processo democrático.